LEI Nº 769/2009

DENOMINA SALA DE INFORMÁTICA "LUCAS VIEIRA RESENDE" QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã-Mg, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de SALA DE INFORMÁTICA "LUCAS VIEIRA RESENDE", a sala destinada à realização de aulas de informática para os alunos das Escola do Município que funcionará nas dependências da Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale, situado a Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 70, Bairro Alvorada no Município de Araporã -MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 17 dias do mês de março de 2009.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 769 / 09
DATA 19 / março / 09
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal